



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 148, de 03 de maio de 1972.

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de C\$ 11.120,00 (Onze mil e cento e vinte cruzeiros).

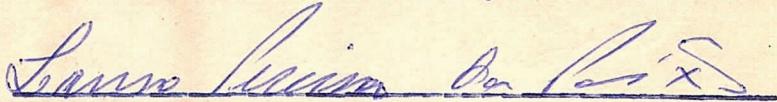
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte "Lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de C\$ 11.120,00 (Onze mil e cento e vinte cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento Vigeante.

Art. 2º - São recursos para fins de abertura do crédito constante do artigo anterior, parte do saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 03 de maio de 1972


- Prefeito -